



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
Email: prefnaza@yahoo.com.br TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1087 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), que será utilizado para atender as despesas com aquisição de Equipamentos e Material de consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a utilização do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício.

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

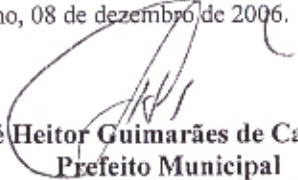
Unidade – 02.007.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função – 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0402 – Atividade Administrativa Geral
Atividade 1.090 – Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Assistência Social.

Dotação:
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Atividade 2.178 – Aquisição de Material de Consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – outras despesas correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

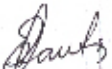
Prefeitura Municipal de Nazareno, 08 de dezembro de 2006.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

08, 12, 106 A 18, 12, 106


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração